

matrícula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ficha

045106

0001

Indaiatuba, 6 de Junho

de 19 97

Imóvel: Um lote de terra sob nº 31-C da quadra 100, do loteamento denominado JARDIM MORADA DO SOL, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 5,00 m de frente para a rua Aristóteles Pereira dos Santos, igual medida nos fundos onde divide com o lote nº 01; por 25,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 31-B e de outro com o lote nº 30, encerrando a área total de 125,00 metros quadrados. - - - - -

Proprietárias: MARINALVA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, RG 13.226.620 SP, CIC 006.590.438-90, residente e domiciliada em São Paulo-SP, à rua Leonardo De Faccio, nº 170, aptº nº 1, Parque Interlagos, e a JOSITA PAULO DOS ANJOS FERREIRA, brasileira, do lar, RG 15.922.767 SP, CIC 045.007.708-01, residente e domiciliada no endereço supra, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOSÉ LOPES FERREIRA (brasileiro, RG 13.573.302 SSP SP, CIC 031.053.828-73). - - - - -

Título Aquisitivo: R4/10.354, feito no dia 24 de julho de 1989. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 88.597. O Esc. Hab. (Agnaldo Lopes Pereira). O Substº do Oficial, (Luiz Beriani). - - - - -

AV1/45.106. Indaiatuba, 08 de novembro de 1999. Conforme aviso de lançamento expedido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula está atualmente cadastrado sob nº 5057.2619.0-0. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R2/45.106. Indaiatuba, 08 de novembro de 1999. Por escritura de 13 de agosto de 1999, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Local (Livro nº 226, pág. 145), verifica-se que MARINALVA FERNANDES DOS SANTOS; JOSITA PAULO DOS ANJOS FERREIRA e seu marido JOSÉ LOPES FERREIRA, venderam para PORFIRIO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, motorista autônomo, RG nº 7.901.300 SSP SP, CIC nº 093.382.098-49, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, do lar, CTPS 78.392, série 130, filha de João Antonio da Silva e Odilia Claudemira da Conceição, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Aristóteles Pereira dos Santos nº 878, Jardim Morada do Sol, pelo preço de R\$ 15.900,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 99.943. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV3/45.106. Indaiatuba, 08 de novembro de 1999. Conforme habite-se nº 1060/99, expedido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 22 de outubro de 1999, verifica-se que no imóvel descrito nesta matrícula foi construído um prédio residencial sob nº 878, sito na rua Aristóteles Pereira dos Santos, com a área construída de 113,89 metros quadrados (Processo nº 12.067/99), cuja construção foi estimada em R\$ 14.700,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito-CND do INSS Instituto Nacional do Seguro Social nº 009321999-21639005, emitida em 24 de agosto de 1999, pela agência local. PROTOCO LADO E MICROFILMADO SOB Nº 99.944. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R4/45.106. Indaiatuba, 21 de dezembro de 1999. Por instrumento particular datado de Indaiatuba-SP, em 15 de dezembro de 1999, verifica-se que PORFIRIO HENRIQUE DA COSTA e sua mulher MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA venderam para MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, viúva, nascida em 02/02/1952, empregada doméstica, RG 26.674.489-9 SSP SP, CIC 149.941.698-96, residente e domiciliada na rua Dois, nº 102, Chácara Polaris, nesta cidade, o imóvel descrito nesta matrícula, pelo preço de R\$ 15.000,00, satisfeito da seguinte forma: a) R\$ 1.328,06, pagos através da utilização dos recursos da conta vinculada do FORTS titulada pela compradora; e b) R\$ 13.671,94 referente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. O Esc. Hab. _____ (Agnaldo Lopes Pereira). O Substº do Oficial _____ (Luiz Beriam). - - - - -

R5/45.106. Indaiatuba, 21 de dezembro de 1999. Pelo mesmo instrumento particular, objeto do R4/45.106, verifica-se que MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA constituiu-se devedora da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 13.671,94, que deverá ser restituída à credora com os acréscimos decorrentes da atualização calculada com base no mesmo índice de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança, mais juros remuneratórios à taxa nominal de 8,0000% ao ano, equivalente a taxa efetiva de 8,2999% ao ano, devendo a dívida ser amortizada em 240 parcelas mensais e sucessivas vencendo-se a primeira 30 dias após a assinatura do contrato e as demais em igual dia dos meses subsequentes. A quantia mutuada será restituída pela devedora à CEF, por meio de 240 encargos mensais e sucessivos, compreendendo prestação calculada segundo o Sistema de Amortizações Crescentes-SACRE, composta de parcela de amortização e juros que totaliza, na data do presente contrato R\$

matrícula	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	ficha
045106		0002

Indaiatuba, 21 de Dezembro

de 19 99

164,31. Em garantia da dívida contraída e de todas as demais obrigações ajustadas no título, a devedora dá a GEF, sem concorrência, em primeira e especial hipoteca do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 16.389,00. **PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 100.706.** O Esc. Hab. Aginaldo Lopes Pereira (Aginaldo Lopes Pereira). O Substituto do Oficial Luiz Beriam (Luiz Beriam). - - - - -

AV6/45.106 (CANCELAMENTO DE HIPOTECA). Indaiatuba, 02 de janeiro de 2020. Conforme Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, datado de Indaiatuba-SP, em 17 de dezembro de 2019, verifica-se que tendo em vista a liquidação da dívida apurada no contrato de mútuo com obrigações e hipoteca firmado no âmbito do SFH a CAIXA ECONOMICA FEDERAL autorizou expressamente o CANCELAMENTO DA HIPOTECA objeto do R\$45.106, razão pela qual procedo a tal ato. **PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB O Nº 299.319.** O Substº do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior. - - - - -
 Selo Digital No.....120170531PB000137003QL203. - -

**PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIFICADO**

Documento gerado pelo Sistema de Registro de Imóveis
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

